



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito constitucional do Município de Assú, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de definir como pública a área para edificação do Abatedouro Público Municipal, a ser efetivado na zona rural do Município de Assú;

Considerando a importância do projeto para garantir a observância da legislação ambiental e uma melhor qualidade de vida para a presente e futuras gerações;

Considerando que compete ao Prefeito definir as áreas de utilidade pública para fins de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada na zona rural do Município de Assú, com área total de 4,0 (quatro vírgula zero) hectares, com a descrição do perímetro que segue: inicia-se a descrição no vértice P 01 de coordenadas **N 9.397.086,18m** e **E 732.347,28m**, situado nos limites do(a) **SÍTIO NOVA ESPERANÇA / HELOISA HELENA PEREIRA DE AMORIM E OUTROS** deste, segue confrontando com o(a) **SÍTIO NOVA ESPERANÇA / HELOISA HELENA PEREIRA DE AMORIM E OUTROS**, com os seguintes azimutes e distâncias 109°9'34" e 448,26 m até o vértice P 06 de coordenadas **N 9.396.939,06m** e **E 732.770,71m**, situado nos limites do(a) **SÍTIO NOVA ESPERANÇA / HELOISA HELENA PEREIRA DE AMORIM E OUTROS** e nos limites do(a) **RN-016** deste, segue confrontando com o(a) **RN-016**, com os seguintes azimutes e distâncias 213°38'43" e 12,39 m até o vértice P 05 de coordenadas **N 9.396.928,75m** e **E 732.763,84m**, 213°5'26" e 79,19 m até o vértice P 04 de coordenadas **N 9.396.862,40m** e **E 732.720,61m**, situado nos limites do(a) **RN-016** e nos limites do(a) **SÍTIO NOVA ESPERANÇA / FLORENTINO DA SILVA NETO** deste, segue confrontando com o(a) **SÍTIO NOVA ESPERANÇA / FLORENTINO DA SILVA NETO**, com os seguintes azimutes e distâncias 289°24'28" e 466,56 m até o vértice P 03 de coordenadas **N 9.397.017,43m** e **E 732.280,56m**, situado nos limites do(a) **SÍTIO NOVA**



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

ESPERANÇA / FLORENTINO DA SILVA NETO e nos limites do(a) **SÍTIO NOVA ESPERANÇA / HELOISA HELENA PEREIRA DE AMORIM E OUTROS** deste, segue confrontando com o(a) **SÍTIO NOVA ESPERANÇA / HELOISA HELENA PEREIRA DE AMORIM E OUTROS**, com os seguintes azimutes e distâncias 44°8'37" e 82,56 m até o vértice P 02 de coordenadas **N 9.397.076,68m** e **E 732.338,06m**, 44°8'35" e 13,24 m até o vértice P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 39° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único – A área a ser desapropriada está cadastrada junto ao INCRA sob o registro nº 17.010.003.247 bem como registrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas, no Município de Assú, sob a Matrícula de nº 6330, ficha 01, livro 02.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior será destinada para a edificação do Abatedouro Público Municipal.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem requerido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Executiva de Infra-Estrutura, a Secretaria Municipal de Obras e a Procuradoria Jurídica ficam autorizados a dotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização a conta dos recursos previstos no orçamento do Município, ora em execução.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 15 de dezembro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

PREFEITO MUNICIPAL